



Parecer Nº 0367936/2025/SMCL-AE

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 118/2025/SMCL/PVH

Processo: **006.002241/2025-08**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial e Reformas, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, e a execução dos serviços necessários, para reparos da sala, banheiro e copa da sala do Gabinete do Prefeito.**

Órgão: **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGOV.**

O processo foi encaminhado pela equipe 04 de Licitações da SEL/SMCL, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 654 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações **necessárias à realização da licitação**; [...].

Não obstante, o Art. 13, em seu inciso I, do Decreto no 15.527/2018, dispõe:

[...] I - Elaborar pareceres técnicos devidamente assinados, nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia, quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, benefícios e despesas diretas e indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, bem como, outras atividades que lhe forem correlatas, no âmbito de sua área de atuação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 23 de dezembro de 2025, e considerando o despacho expedido no e-DOC 0367911.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/SML/PVH**, constantes no item **10.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, da habilitação da empresa: **NUEVA HISTORIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.677.025/0001- 80** para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial e Reformas, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, e a execução dos serviços necessários, para reparos da sala, banheiro e copa da sala do Gabinete do Prefeito.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 06:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **NUEVA HISTORIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.677.025/0001- 80**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI, estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

- A empresa **NÃO** apresentou planilha referente às composições unitárias principais e auxiliares, em esclarecimento à incidência dos encargos sociais previstos para horista e mensalista, em seus custos unitários de mão de obra;

- A empresa **NÃO** apresentou as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 22,88%;

- Em análise à planilha orçamentária analítica da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço, **NÃO FOI POSSÍVEL** verificar os valores unitários apresentados pela empresa em comparação aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto;

- Considerando o valor proposto pela empresa, destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 124.943,63** (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 102.857,00** (Cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), apresentando um desconto de **17,68%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **82,32%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Agente de Contratação proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos de Qualificação Técnica do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Física da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **NUEVA HISTORIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.677.025/0001- 80**, apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Nº 3283748/2025 do CREA/MG com validade até 31/03/2026 (0367870, pág. 02). Apresentou também CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 3283057/2025 emitida pela CREA/MG com Validade até 31/08/2025, do profissional TIAGO PACHECO FERREIRA, Engenheiro Civil com Registro: 2615105892.

Quesito 3) Nos termos do Item **10.6.2. a)** do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste termo, especificamente nas características mínimas seguintes:

a) 50% da parcela de maior relevância técnica: "PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020" (50% x 56,57 = **28,29m²**);

b) 25% da parcela de maior relevância técnica: "Perfil U Enrijecido 150x6PERFIL U ENRIJECIDO 150X60X20X2,66 MM X 6,00 MM (6,01KG/M) ASTM A36 / SAE-1020 CORTE, SOLDA E MONTAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO " (50% x 360,60 = **180,30kg**);

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **NUEVA HISTORIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.677.025/0001- 80**, NÃO APRESENTOU atestado de capacidade técnica, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, sendo portanto, INSUFICIENTE para atendimento aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital, e à Qualificação Técnico-Operacional da empresa.

Quesito 4) Nos termos do Item **10.6.2. b)**, a Comprovação da empresa de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA ou CAU por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto desta contratação, sendo INCLUSA a empresa:

- **NUEVA HISTORIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.677.025/0001- 80**, NÃO APRESENTOU Certidão de Acervo Técnico - CAT do responsável técnico, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, não atendendo, portanto, o referido item de Qualificação Técnico-Profissional.

Quesito 5) Nos termos do Item **10.6.2. c1)**, Declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto deste instrumento. Sendo INCLUSA a empresa:

- **NUEVA HISTORIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.677.025/0001- 80**, NÃO APRESENTOU a referida declaração.

Quesito 6) Nos termos do Item **10.6.2. d)**, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **NUEVA HISTORIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.677.025/0001- 80**, apresenta através de Declarações Unificadas (0367874) que possui pleno conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, assumindo total responsabilidade por eventuais dificuldades operacionais.

Quesito 7) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 8) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 06, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **10.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 118/2025/SMCL/PVH**, a empresa **NUEVA HISTORIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.677.025/0001- 80** é considerada **INAPTA** para HABILITAÇÃO, visto que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito nos **Quesitos 3, 4 e 5**, bem como ausência de documentação da Planilha Orçamentária da Proposta de Preço descrita no **Quesito 1**.

Encaminho os autos à equipe 04 de Licitações da SEL/SMCL, considerando o despacho expedido no e-DOC 0367911, para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK
Assessor Técnico de Engenharia
ATESP/SML - Engenharia
Mat. 1005997

Rua México, n.º 341, Bairro Nova Porto Velho . CEP 76.820-190 . Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-6269



Documento assinado eletronicamente por **Lucas De Medeiros Juraszek, Assessor(a)**, em 23/12/2025, às 17:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0367936** e o código CRC **45FD5AC3**.



006.002241/2025-08	0367936v3
--------------------	-----------